

Remuneração dos Cargos em Comissão

Cargos de Nível Superior de livre nomeação

Remuneração até primeira avaliação (GDP 70%):

Cargos	Quantidade	VB ¹	GE ²	GTIT ³	GDP ⁴	GREP ⁵	ATS ⁶	Remuneração
CC1 – Assessor da Procuradoria	21	7.500,00	6.000,00	-	2.100,00	750,00	-	R\$ 16.350,00
CC2 – Chefe de Gabinete	9	9.000,00	7.200,00	-	2.100,00	3.600,00	-	R\$ 21.900,00
CC2 – Secretário	1	9.000,00	7.200,00	-	2.100,00	9.000,00	-	R\$ 27.300,00

1 – **Vencimento** – art. 23, incisos II, III e IV da Lei Estadual nº 8.596/2018 e Resolução nº 11/2022 – MPC/PA – Colégio;

2 – **Gratificação de Escolaridade** – art. 140, III, da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA);

3 – **Gratificação de Titulação** – Parcela que varia conforme o grau de formação acadêmica em que se encontra cada servidor, nos termos dos arts. 26 a 28 da Lei Estadual nº 8.596/2018 e da Resolução nº 04/2018 – MPC/PA – Conselho;

4 – **Gratificação de Desempenho e Produtividade** – Parcela variável, sendo que antes da primeira avaliação o servidor percebe 70% do piso de vencimento (nível/referência 1A), após a primeira avaliação o percentual pode variar de 70% a 100%, e a partir da segunda avaliação pode variar de 0% a 100%, dependendo do desempenho individual de cada servidor, conforme os arts. 29 a 32 da Lei Estadual nº 8.596/2018 e Resolução nº 05/2018 – MPC/PA – Conselho;

5 – **Gratificação de Representação** – Arts. 132, II e 135 (revogado), da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA); Art. 46 da Lei Estadual nº 8.596/2018; e Resolução nº 04/2018 – MPC/PA – Colégio c/c Resolução nº 06/2022 – MPC/PA – Colégio;

6 – **Adicional por Tempo de Serviço** – Parcela que gradativamente se implementa de modo individual, e que varia conforme o tempo de exercício de cargos públicos, observado o intervalo de 0% a 60%, conforme as regras do art. 131, da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA).

Remuneração após a primeira avaliação (considerando GDP 100%):

Cargos	Quantidade	VB ¹	GE ²	GTIT ³	GDP ⁴	GREP ⁵	ATS ⁶	Remuneração
CC1 – Assessor da Procuradoria	21	7.500,00	6.000,00	-	3.000,00	750,00	-	R\$ 17.250,00
CC2 – Chefe de Gabinete	9	9.000,00	7.200,00	-	3.000,00	3.600,00	-	R\$ 22.800,00
CC2 – Secretário	1	9.000,00	7.200,00	-	3.000,00	9.000,00	-	R\$ 28.200,00

1 – **Vencimento** – Anexo VIII e art. 35, §1º, da Lei Estadual nº 8.596/2018; e Resolução nº 11/2022 – MPC/PA – Colégio;

2 – **Gratificação de Escolaridade** – art. 140, III, da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA);

3 – **Gratificação de Titulação** – Parcela que varia conforme o grau de formação acadêmica em que se encontra cada servidor, nos termos dos arts. 26 a 28 da Lei Estadual nº 8.596/2018 e da Resolução nº 04/2018 – MPC/PA – Conselho;

4 – **Gratificação de Desempenho e Produtividade** – Parcela variável, sendo que antes da primeira avaliação o servidor percebe 70% do piso de vencimento (nível/referência 1A), após a primeira avaliação o percentual pode variar de 70% a 100%, e a partir da segunda avaliação pode variar de 0% a 100%, dependendo do desempenho individual de cada servidor, conforme os arts. 29 a 32 da Lei Estadual nº 8.596/2018 e Resolução nº 05/2018 – MPC/PA – Conselho;

5 – **Gratificação de Representação** – Arts. 132, II e 135 (revogado), da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA); Art. 46 da Lei Estadual nº 8.596/2018; e Resolução nº 04/2018 – MPC/PA – Colégio;

6 – **Adicional por Tempo de Serviço** – Parcela que gradativamente se implementa de modo individual, e que varia conforme o tempo de exercício de cargos públicos, observado o intervalo de 0% a 60%, conforme as regras do art. 131, da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA).

Funções Comissionadas (Chefia e Assessoramento)

Destinação exclusiva aos servidores efetivos

Funções	Quantidade	Valor da Função ¹
FC-1	5	R\$ 3.000,00
FC-2	11	R\$ 4.500,00
FC-3	9	R\$ 6.000,00

1 – Vencimento – Anexo X e art. 35, §1º, da Lei Estadual nº 8.596/2018; e Resolução nº 11/2022 – MPC/PA – Colégio;